



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.735, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 2.635, DE 24 DE JUNHO DE 2.008, QUE DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DE PARENTES, EM CARGO DE COMISSÃO, NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 1º da Lei 2.635, de 24 de junho de 2.008.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 27 de junho de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO